CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

A SECRETÁRIA P/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
20/05/14
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 228/2014

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo estude a possibilidade de rever os critérios que disciplinam o pagamento do prêmio, instituído pela Lei Municipal nº. 3.353/2003, conhecido como "14º Salário" com as redações das Leis nºs. 3.456 e 3.544/2004, no que se refere às faltas em razão de ter o servidor problemas de saúde.

Sabemos que Vossa Excelência sempre cuidou para que os servidores fossem remunerados de forma justa e sempre pautou seus atos para com nosso funcionalismo voltado aos critérios de justiça e razão.

Ocorre que, alguns servidores que durante os últimos doze meses acumularam faltas em razão de problemas de saúde.

Sabedores que somos que além de ser um homem público, é um exemplar operador da saúde, médico renomado, conhecedor das reais necessidades das pessoas enfermas que necessitam de repouso e tratamento de saúde, ou àquelas que muitas vezes necessitam de internações determinadas e/ou adquirirem doenças transmissíveis que as impedem de comparecer ao trabalho por ordem médica.

Outro caso que precisa ser revisto, é dos professores, principalmente àqueles que ficaram sem trabalhar em virtude das greves. Este caso também merece ser revisto, e tenho a certeza que Vossa Excelência irá adotar critérios visando

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

SECRETÁRIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
20/05/14
PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 228/2014

contemplar com o "14º salário" os profissionais que cuidam de nossas crianças com todo carinho e dedicação.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

. . . . . Câmara Municipal de Caieiras, 20 de maio de 2014.

«PAULO ROBERTO ÓSIO»
Vereador – Paulão do Sítio